

SMAD



Secretaria Nacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**A M A Z Ô N I A :
PROPOSTAS PARA O PROGRAMA LULA 98**

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Na história recente, a Amazônia foi vista como um vazio demográfico. As políticas de desenvolvimento para a região foram constituídas durante a ditadura militar e destinadas a aparelhá-la para suprir o mercado mundial dos insumos que dela demandava. Criou-se o modelo comercial industrial, centrado basicamente na política de incentivos fiscais e creditícios, contabilizando mão-de-obra barata, desqualificada e politicamente desorganizada. Este processo tem sido acompanhado de agressões ao meio ambiente e violência contra os trabalhadores rurais, trabalhadores extrativistas e populações indígenas.

1.2 - Durante os quase 4 anos do governo FHC, prevaleceu ainda essa lógica de se ver a Amazônia como mera fonte de matéria-prima, uma reserva para saques de recursos naturais. Esta lógica serve aos interesses de uma minúscula elite da região e especialmente do centro-sul do Brasil. Simbolicamente, permanece inalterada, portanto, a maneira como a Nação Brasileira vê e se relaciona com a região. Basta ver a forma como as políticas federais são implementadas na região, gerando grandes desperdícios com impactos sociais e ambientais por demais conhecidos.

1.3 - Apesar disso, o governo adota um discurso em favor do desenvolvimento sustentável presente nas propostas de Política Integrada e de implantação de uma Agenda 21 na região. Mas na prática a história é outra e é o próprio governo quem denuncia essas contradições. Em 97, um relatório que vazou da SAE (Secretaria de Assuntos Estratégicos) revelou as condições devastadoras em que transcorre a exploração madeireira e a movimentação dos "asiáticos" na Amazônia. Os impactos dessas atividades foram, posteriormente, confirmados pelo relatório do deputado Gilney Viana, que ainda ressaltou o desmatamento provocado por projetos de colonização e assentamento promovidos pelo INCRA na região, consequência do abandono em que se encontram os assentados. Em 96, o IBAMA foi obrigado a suspender mais de 70% das licenças que havia concedido para corte de madeira na região, porque continham toda a sorte de irregularidades. Mas mesmo com tanta irregularidade, o governo FHC fez "lobby" explícito para impedir que o mogno - sob risco de extinção - tivesse seu comércio internacional protegido pela Convenção Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES).

1.4 - Evidência maior dessas contradições são os fatos que chamaram a atenção da mídia e do mundo nesses últimos anos: o incêndio de Roraima, os massacres de Corumbiara e Eldorado de Carajás, o controvertido projeto SIVAM, a biopirataria, o recorde de desflorestamento nos anos de 95 e 96, a fumaça fechando aeroportos e fazendo vítimas em Manaus e em outras cidades, o incêndio de Roraima e a omissão do governo, etc. Isso sem falar no escândalo da compra de votos para a reeleição, quando se confirmou até onde vai a aliança de FHC justamente com setores políticos regionais mais comprometidos com o modelo excludente e devastador que ainda domina a região.

2. DIRETRIZES DE UM GOVERNO LULA PARA AMAZÔNIA:

2.1 - A política para a Amazônia no governo LULA promoverá uma profunda mudança no relacionamento da sociedade brasileira com a região, assumindo-a como patrimônio nacional, conforme determina a Constituição. Isso quer dizer rejeitar a noção de vazio demográfico, que tem incentivado a migração desordenada de agricultores expulsos do centro-sul do país, bem como a visão de que a região é mera fornecedora de matéria-prima (cerca de 80 % da madeira retirada da Amazônia são beneficiados e consumidos no sudeste do país). Para tanto, três diretrizes essenciais serão pressupostos para os eixos dessa política:

- ⇒ **2.1.1 - Geração de trabalho e renda** a partir de políticas públicas inspiradas em experiências locais e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com investimento e crédito para o extrativismo diversificado e modernizado, os pólos agroflorestais e a agro-indústria, especialmente associadas;
- ⇒ **2.1.2 - Reforma Agrária e Urbana** adequadas às demandas sócio-econômicas, culturais e ambientais de cada localidade, compreendendo o investimento no saneamento ambiental urbano e em assentamentos e reservas extrativistas, além de assentamentos tradicionais, sempre com assistência técnica, extensão rural e florestal, saúde, educação, etc.
- ⇒ **2.1.3 - Desenvolvimento com sustentabilidade sócio-ambiental**, baseado num Zoneamento Ecológico-Econômico participativo e em forte investimento em transporte integrado, energia de fontes variadas e comunicação, a partir dos quais se organizem atividades industriais, agrícolas, florestais e de serviços que cumpram rigorosamente a legislação ambiental e trabalhista; toda a política de desenvolvimento vai se orientar por efetivos mecanismos de participação da sociedade local e regional.

3. EIXOS DA POLÍTICA PARA A AMAZÔNIA

3.1 - Com base nessas diretrizes, a política para a Amazônia se constituirá propriamente a partir de sete grandes eixos:

3.1.1 - AMPLIAR OS BENEFICIÁRIOS DOS INVESTIMENTOS E READEQUAR OS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO:

- 3.1.1.1 - Redefinir as diretrizes de ação das instituições de fomento da região (SUDAM, SUFRAMA e Banco da Amazônia), fortalecendo seu papel de agentes de desenvolvimento regional e seus compromissos com a promoção dos diversos agentes econômicos e sociais, acabando com a exclusividade de apoio aos setores da grande empresa rural e industrial, cujos efeitos sociais, econômicos e ambientais acentuaram as desigualdades, a violência no campo e os danos ambientais;
- 3.1.1.2 - Reformular a política de incentivos fiscais, beneficiando os setores de pequenas e médias empresas rurais e industriais, prioritariamente dos setores de agro-indústria, ecoturismo, movelaria e serviços de saneamento urbano; essas empresas terão os impostos e taxas pagos revertidos prioritariamente para investimentos complementares na infra-estrutura necessária em suas áreas de atuação.

- 3.1.1.3 - Criar incentivos especiais para empresas de todos os portes que desenvolvam atividades produtivas que respeitem a conservação ambiental e aproveitem a mão-de-obra local;
- 3.1.1.4 - Mudar a composição do conselho deliberativo da SUDAM (CONDEL) e SUFRAMA, ampliando a participação dos setores representativos das pequenas e médias empresas rurais e industriais, incluindo representações da agricultura familiar e dos extrativistas;
- 3.1.1.5 - Fortalecer os programas de financiamento à projetos produtivos e de comercialização dos produtos da agricultura e extrativismo sustentáveis, gerados por pequenas e médias agro-indústrias;
- 3.1.1.6 - Garantir recursos para fortalecimento da pesquisa e assistência técnica para assegurar viabilidade técnica e competitividade de mercado para os produtos da agricultura familiar e extrativistas;
- 3.1.1.7 - Adaptar as linhas de crédito existentes (PRONAF, fundos constitucionais, BNDES, etc.) às especificidades dos setores produtivos da região, principalmente da agricultura familiar e extrativista, atendendo de forma integrada às demandas de recursos, capacitação gerencial, estudos de mercado, capital de giro, estruturas de beneficiamento, armazenamento e transporte;
- 3.1.1.8 - Eleger pólos de geração de emprego e renda, de acordo com as vocações locais e potencialidade de recursos naturais, os quais receberão investimentos integrados em geração de infra-estrutura (estradas, portos, telefonia e eletrificação rural, saneamento e urbanização, etc.). Esses pólos terão as cidades médias como referência para desconcentrar investimentos e estancar o crescimento desordenado das capitais;
- 3.1.1.9 - Área de Floresta Primária ou secundária em elevado processo de regeneração, mantidas intactas, serão isentas de impostos federais, inclusive ITR;

3.1.2 - CONSOLIDAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E ENERGIA:

- 3.1.2.1 - Assegurar as condições essenciais de uso para os atuais eixos e centros de desenvolvimento, consolidando a infra-estrutura nas áreas de abrangência desses eixos - rodovias Cuiabá-Santarém, Transamazônica, Manaus-Boa Vista, Belém-Brasília, Cuiabá-Rio Branco (estendendo até Cruzeiro do Sul) - articulando-os com os eixos naturais de transporte fluvial e as cidades existentes na região;
- 3.1.2.2 - Implementar um sistema de transporte intermodal (rodoviária, fluvial e rodofluvial), integrando-o aos portos voltados prioritariamente ao mercado interno e que ofereça alternativas de escoamento para as capitais e para os grandes centros consumidores do país; assegurar transportes fluviais às populações ribeirinhas; incentivar a construção naval em madeira de pequenas e médias embarcações e estruturar o sistema portuário, em especial nas pequenas cidades, dotando-as de condições para integrar-se ao sistema de transportes regional; associar sempre a essas iniciativas estudos de impacto sócio-econômico, cultural e ambiental;
- 3.1.2.3 - Garantir em todas as situações as áreas de assentamento junto a esses eixos, a demarcação e proteção de unidades de conservação e áreas indígenas;
- 3.1.2.4 - Criar um programa de eletrificação rural que viabilize a utilização de energia elétrica por médios e pequenos produtores;
- 3.1.2.5 - Rever a política de construção de grandes hidrelétricas, que afetam o meio ambiente, desloca populações tradicionais com uma relação custo-benefício quase sempre desfavorável;

buscar uma matriz energética que inclua fontes de energia renováveis tais como a energia solar, eólica, carvão vegetal e biogás, combinados com o diesel, além da necessária redução de desperdício; no caso de energia solar, assim como outras poderia estar associada à geração de empregos na Zona Franca de Manaus e em outras capitais, incentivando a instalação de fábricas de equipamentos (células fotovoltaicas, painéis solares, etc.)

- 3.1.2.3 - Readequação dos grandes projetos minero-metalúrgicos, integrando-os ao plano regional de desenvolvimento.

3.1.3 - PROMOVER UM DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEIS:

- 3.1.3.1 - Estimular o desenvolvimento da pesquisa e da indústria de aproveitamento da biodiversidade, respeitando o conhecimento e os direitos das comunidades locais e indígenas e a conservação do patrimônio genético; o investimento em centros de pesquisa voltados à biodiversidade e biotecnologia deverá ressaltar a capacitação de recursos humanos, com a melhoria salarial dos pesquisadores em nível médio e avançado; essa área deve ser prioridade da SUDAM, BASA, BNDES e da própria SUFRAMA, cabendo ao governo regulamentar a Convenção da Biodiversidade, através inclusive da aprovação do PL306/95, para dar respaldo às suas ações nessa área;
- 3.1.3.2 - Viabilizar a produção familiar agrícola e extrativista (borracha, castanha, côco-babaçu, frutos tropicais, etc.) através de apoio à comercialização, à assistência técnica e extensão, especialmente dirigidos para a produção agro-florestal, agro-extrativistas e de processamento da produção agrícola e pecuária em agro-indústrias, hierarquizadas no espaço, conforme a escala de produção e a complexidade tecnológica;
- 3.1.3.3 - Implementar uma política agressiva de formação e fixação de recursos humanos qualificados na Amazônia, procurando ampliar o número de docentes e pesquisadores na região e promover investimentos em infra-estrutura visando dotar as instituições amazônicas do instrumental necessário ao desenvolvimento de pesquisas de interesse regional;
- 3.1.3.4 - Fomentar o ecoturismo através de normas e padrões de financiamento que estimulem a geração de emprego local e que não viole padrões culturais garantindo rigorosamente a preservação ambiental;
- 3.1.3.5 - Promover o consumo de produtos agroflorestais da Amazônia, nos mercados locais e nacionais e viabilizar mecanismos para sua inserção nos mercados internacionais;
- 3.1.3.6 - Estimular a implantação de um modelo pesqueiro sustentável e adequado às realidades regionais, com participação dos conselhos de pesca e entidades representativas dos pescadores;
- 3.1.3.7 - Apoiar a pesquisa sobre agropecuária, produção de alimentos e sobre novos materiais na Amazônia;
- 3.1.3.8 - Inserir no mercado produtos de áreas onde a agricultura de pomares já se encontre em desenvolvimento, promovendo uma industrialização flexível e descentralizada, baseada num modelo de micro e mini-indústria polivalente. Promover o uso nacional e internacional de frutas, óleos, peixes, plantas medicinais, farmacológicos regionais;
- 3.1.3.8 - Consolidar programas na área de educação e saúde que vem obtendo bons resultados e desenvolver outros programas (bolsa-escola, médico de família, Projeto Seringueiro/AC, etc.);
- 3.1.3.9 - Investir na formação e capacitação profissional em todos os segmentos produtivos.

3.1.4 - REFORMA URBANA NAS GRANDES E MÉDIAS CIDADES:

- 3.1.4.1 - Revitalizar as pequenas, médias e grandes cidades da Amazônia através de suas integrações e retroalimentações com os projetos de desenvolvimento agroflorestal, industrial complementar e de infra-estrutura, reduzindo a dicotomia entre o urbano e o rural vigente;
- 3.1.4.2 - Implementar emergencialmente um amplo programa de saneamento ambiental das cidades amazônicas e outras medidas que assegurem uma saúde pública eficaz;
- 3.1.4.3 - Revitalização e readequação da Zona Franca de Manaus, com a ampla participação de todos os setores envolvidos;
- 3.1.4.4 - Apoiar o desenvolvimento da indústria, agroindústria, do comércio, dos serviços e a recuperação e reaquecimento da construção civil, mediante um amplo programa de obras públicas, implementadas por meio de **projetos de infra-estrutura básica dos municípios** e dos estados;
- 3.1.4.5 - Criar um programa, voltado para a juventude, de ampliação e melhoramento dos espaços e da infra-estrutura do esporte e de criação de áreas e opções de lazer;
- 3.1.4.6 - Estabelecer uma política de apoio, promoção e incentivo às atividades artísticas e culturais.

3.1.5 - PROMOVER UMA REFORMA AGRÁRIA DIFERENCIADA, ACOMPANHADA DE UM ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO:

- 3.1.5.1 - Assentar agricultores e extrativistas através de uma ampla reforma agrária ecológica, que considere as vocações locais (áreas de floresta, terra firme, várzea, rios, etc.) e combine assentamentos agrícolas em módulos tradicionais, com reservas e assentamentos extrativistas, demarcação de áreas indígenas e criação de outros tipos de unidades de conservação;
- 3.1.5.2 - Estabelecer um zoneamento ecológico-econômico da região elaborado de forma participativa em articulação com iniciativas estaduais e locais, propondo programas produtivos vinculados à definição das potencialidades regionais;
- 3.1.5.3 - Apoiar e incentivar a ocupação e uso, especialmente com assentamentos de agricultores sem-terra em áreas já desmatadas, viabilizando o melhoramento de pastos e áreas para lavoura;
- 3.1.5.4 - Criação de mecanismos para barrar a reconcentração de terras.

3.1.6 - CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

- 3.1.6.1 - Reavaliar a política atual de criação de áreas de preservação e redefinir urgentemente, e em conjunto com a sociedade, as regiões e áreas prioritárias de proteção ambiental na Amazônia, viabilizando recursos para sua implantação e manutenção;
- 3.1.6.2 - Estabelecer um mecanismo, tipo renda mínima, para o pagamento a cidadãos (seringueiros, castanheiros, açazeiros, quebradeiras de côco, etc.) e comunidades locais pela atividade de proteção dos ecossistemas amazônicos;
- 3.1.6.3 - Proceder a uma criteriosa avaliação dos impactos ambientais de todos os grandes projetos desenvolvidos ou por desenvolverem-se na região;
- 3.1.6.4 - Implementar urgentemente um sistema integrado, interinstitucional e participativo de controle de incêndios acidentais, viabilizando as condições para a sua implementação;

- 3.1.6.5 - Facilitar a passagem da agricultura da "queima e coivara" para a agricultura de pomares, melhorando e disseminando as experiências e saberes indígena e camponês sobre "adequação" econômica das capoeiras;
- 3.1.6.6 - Incluir o custeio e de investimento em técnicas de prevenção de queimadas nas linhas de crédito rural e programas de desenvolvimento existentes (FNO, FNO-Especial, FNE, PRONAF e FINAM, entre outros);
- 3.1.6.7 - Criar programas emergenciais de prevenção de fogo accidental pelas organizações oficiais de assessoria técnica; 3.1.6.7
- 3.1.6.8 - Garantir a soberania territorial e cultural das nações indígenas, demarcando, implantando e defendendo todos os seus territórios e sua cultura;
- 3.1.6.9 - Ampliar a criação de unidades de conservação, como as reservas extrativistas, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanentes, oferecendo, inclusive, facilidades para criação de RPPN – Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

• **3.1.7 - ESTABELECEER UM NOVA POLÍTICA FLORESTAL:**

3.1.7.1 - Estabelecer benefícios fiscais e incentivos para aqueles que praticarem o manejo florestal devidamente comprovado por auditoria do órgão competente;

3.1.7.2 - Exigir, para todas as empresas exportadoras, que se cumpra a Meta AIMT/ITTO – 2000 de se “atingir exportações de madeiras tropicais e de produtos de madeira tropical de fontes manejadas de forma sustentável, até o ano 2000” (artigo 1 do AIMT- Acordo Internacional de Madeiras Tropicais – assinado pelo Brasil).

3.1.7.3 - Renovar a moratória de mogno, estabelecido pelo Decreto 1963/96, por mais 5 anos; estabelecendo-se adicionalmente: a suspensão de todos os planos de manejo com autorização de corte de mogno por igual período, até que se faça um inventário sobre a espécie e as novas condições de sustentabilidade para sua exploração.

3.1.7.4 - Ampliar as áreas públicas declaradas florestas nacionais, dentro da sugestão mais ampla de que todas as áreas públicas da Amazônia sejam declaradas unidades de conservação, inclusive onde couber, Florestas Nacionais.

3.1.7.5 - Estabelecer uma legislação específica sobre regime de concessão de uso para exploração florestal e madeireira que abranja tanto as florestas em terras públicas como as florestas em terras privadas – estabelecendo-se as condições de manejo, taxas de exploração em benefício do erário público.

3.1.7.6 - Estabelecer condições diferenciadas de concessão, particularmente para contemplar a possibilidade de exploração controlada por comunidades tradicionais, através de concessões e de planos de manejo florestal comunitário, respeitando-se a capacidade de suporte de todo o ecossistema em que está incluída a floresta e a capacidade de regeneração desta.

3.1.7.7 - Consolidar as normas, portarias, instruções, decretos, em lei específica que defina e estabeleça as condições dos planos de manejo florestais, com suficiente clareza para diferenciar a duração de ciclos de exploração, a partir de um tempo mínimo.

3.1.7.8 - aproveitar a certificação independente como um mecanismo complementar ao sistema de monitoramento governamental. instituição internacional credenciadora de certificadores independentes, de altíssima credibilidade, chamada Conselho para o Manejo Florestal (FSC),

3.1.7.9 - Defender nos fóruns internacionais, a constituição de uma Convenção Mandatária Internacional Sobre Florestas, que inclua florestas tropicais, temperadas e boreais – no âmbito da ONU – Organização das Nações Unidas.

3.1.7.10 - Aceitar a inclusão do mogno (*Swetenia macrophila*) no Anexo II do CITES – Convenção Internacional Sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas de Extinção

3.1.7.11 - Propor a compatibilização entre as legislações municipais e estaduais com a legislação federal no que concerne à competência e poder de fiscalização.